



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI
EDITAL N° 5/2020

A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI torna público, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Edital N° 01 PROPLADI, de 10 de março de 2020 que trata da abertura das inscrições do processo seletivo para fins de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país ou no exterior, para o 1º(primeiro) semestre de 2020, aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos Cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT integrantes do quadro de pessoal ativo permanente do IFMA, conforme especificações a seguir:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Higo Felipe Silva Pires	Homologada
2	Caio Eduardo Falcao Matos	Homologada
3	Almerinda Macieira Medeiros	Homologada
4	Simone Kelly Rodrigues Lima	Homologada
5	Jeymeson de Paula Veloso	Homologada
6	Jane Nascimento de Oliveira	Homologada
7	Leydiane Mateus Bastos	Homologada
8	Alice Vasconcelos Melo	Homologada
9	Raimundo Osvaldo Vieira	Homologada
10	Jeziel Costa Marinho	Homologada
11	Washington Freitas de Oliveira	Homologada
12	Irakerley Alves Fernandes	Homologada
13	Wenilson Salazar de Santana	Homologada
14	Thiago de Oliveira Vieira	Homologada
15	Daniel Rodrigues dos Santos Pitombeira	Homologada
16	Irisnete Santos de Melo	Homologada
17	Ricardo Bezerra de Oliveira	Homologada
18	Josiane Sousa Costa de Oliveira	Homologada
19	Cristina Zita de Moraes Costa Dias Barbosa	Homologada
20	Lisandra Maria da Silva Carvalho	Homologada
21	Claudia Maria da Silva Vieira	Homologada

22	Vicente de Sousa Marques	Homologada
23	Elcio Daniel Sousa Barros	Homologada
24	Monique de Oliveira Serra	Homologada
25	Adao Marcelo Lima Freire Alves	Homologada
26	Alcione do Socorro Andrade Costa	Homologada
27	Fabiana Leal Nascimento	Homologada
28	Roselia Lobato Silva	Homologada
29	Karilene Costa Fonseca	Homologada
30	Emmanuel Sousa Elizeu Osorio	Homologada
31	Pyetra Cutrim Lins Damasceno	Homologada
32	Patricia Raquel Lobato Durans Cardoso	Homologada
33	Fernando Silva Lima	Homologada

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
1	Francisco Adelson Alves Ribeiro	Não Homologada	<p>Inscrição para Pós Doutorado o que contraria o:</p> <p>Preâmbulo do Edital PROPLADI N° 01/2020 que foi retificado pelo Edital PROPLADI N° 02, de 11 de março de 2020;</p> <p>Subitem 1.1 do Edital –“Parametrizar e oportunizar de forma equânime e transparente os afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país ou no exterior”; e</p> <p>Subitem 3.1 – “O quantitativo das vagas são aquelas previstas na Portaria n° 1.153, de 11 de março de 2020 (ANEXO I) que retificou a Portaria n° 1.061, de 06 de março de 2020.”</p>

2	Alvaro Itauna Schalcher Pereira	Não Homologada	<p>Inscrição para Pós Doutorado o que contraria o:</p> <p>Preâmbulo do Edital PROPLADI N° 01/2020 que foi retificado pelo Edital PROPLADI N° 02, de 11 de março de 2020;</p> <p>Subitem 1.1 do Edital –“Parametrizar e oportunizar de forma equânime e transparente os afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país ou no exterior”; e</p> <p>Subitem 3.1 – “O quantitativo das vagas são aquelas previstas na Portaria n° 1.153, de 11 de março de 2020 (ANEXO I) que retificou a Portaria n° 1.061, de 06 de março de 2020.”</p>
3	Aline Silva Andrade Nunes	Não Homologada	<p>Cópia do trecho do PDP apresentado não é do Campus de Lotação do servidor o que contraria o Subitem 5.1.1 – “ Cópia do trecho do PDP do Campus de Lotação onde esteja indicada a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, extraída da página da PROPLADI/PDP (https://propladi.ifma.edu.br/pdp/) “;</p> <p>Subitem 5.2- “ A entrega dos documentos especificados neste é condição si ne qua non para a inscrição e o seu descumprimento implicará no indeferimento da inscrição.”</p>
4	Zeila Sousa de Albuquerque	Não Homologada	<p>Afastamento solicitado para o segundo semestre o que contraria o:</p> <p>Preâmbulo do edital; e</p> <p>subitem 3.1 – “O quantitativo das vagas são aquelas previstas na Portaria n° 1.153, de 11 de março de 2020 (ANEXO I) que retificou a Portaria n° 1.061, de 06 de março de 2020.”</p>

5	Jose Henrique Pereira	Não Homologada	<p>O trecho do PDP apresentado não indica a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> o que contraria o subitem 5.1.1 –“ Cópia do trecho do PDP do Campus de Lotação onde esteja indicada a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, extraída da página da PROPLADI/PDP (https://propladi.ifma.edu.br/pdp/)”;</p> <p>Não apresentação da comprovação da Nota da Capes extraída da Plataforma Sucupira o que contraria o subitem 5.1.2 Comprovação, extraída da Plataforma Sucupira (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/), de que o Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no país encontra-se recomendado ou reconhecido pela CAPES;</p> <p>Informação que o servidor não possui tempo de integralização da aposentadoria o que contraria o subitem 5.1.7. Declaração fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas da sua Unidade de Lotação informando que o servidor possui todos os requisitos legais para concessão do afastamento conforme art. 4º, art. 8º, inciso V art. 12 da Resolução CONSUP nº117/2019 (ANEXO III);</p> <p>subitem 5.2- “ A entrega dos documentos especificados neste é condição <i>si ne qua non</i> para a inscrição e o seu descumprimento implicará no indeferimento da inscrição.”</p>
---	-----------------------	----------------	---

6	Guilherme Henrique Ramos Silva	Não Homologada	<p>O trecho do PDP apresentado não indica a previsão a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> o que contraria o subitem 5.1.1- “ Cópia do trecho do PDP do Campus de Lotação onde esteja indicada a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, extraída da página da PROPLADI/PDP (https://propladi.ifma.edu.br/pdp/); e subitem 5.2- “ A entrega dos documentos especificados neste é condição si ne qua non para a inscrição e o seu descumprimento implicará no indeferimento da inscrição.”</p>
7	Leopoldo Antonio Veloso Coaracy	Não Homologada	<p>Afastamento solicitado para o segundo semestre o que contraria o:</p> <p>Preâmbulo do edital; e</p> <p>subitem 3.1 – “O quantitativo das vagas são aquelas previstas na Portaria nº 1.153, de 11 de março de 2020 (ANEXO I) que retificou a Portaria nº 1.061, de 06 de março de 2020.”</p>
8	Hadryan Lima Rodrigues	Não Homologada	<p>Afastamento solicitado para o segundo semestre o que contraria o:</p> <p>Preâmbulo do edital; e</p> <p>subitem 3.1 – “O quantitativo das vagas são aquelas previstas na Portaria nº 1.153, de 11 de março de 2020 (ANEXO I) que retificou a Portaria nº 1.061, de 06 de março de 2020.”</p>
9	Reinouds Lima Silva	Não Homologada	<p>Cópia do trecho do PDP apresentado não é do Campus de Lotação do servidor o que contraria o subitem 5.1.1-“ Cópia do trecho do PDP do Campus de Lotação onde esteja indicada a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, extraída da página da PROPLADI/PDP (https://propladi.ifma.edu.br/pdp/); e o Subitem 5.2- “ A entrega dos documentos especificados neste é condição si ne qua non para a inscrição e o seu descumprimento implicará no indeferimento da inscrição.”</p>

10	Marcos Vinicius de Freitas Borges	Não Homologada	<p>Tipo de aprendizagem e Especificação do tipo de aprendizagem constante no PDP apresentado na inscrição não condiz com a solicitação o que contraria o subitem 5.1.1 -“ Cópia do trecho do PDP do Campus de Lotação onde esteja indicada a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, extraída da página da PROPLADI/PDP (https://propladi.ifma.edu.br/pdp/)”; e</p> <p>Subitem 5.2- “ A entrega dos documentos especificados neste é condição si ne qua non para a inscrição e o seu descumprimento implicará no indeferimento da inscrição.”</p>
11	Rosangela Maria Paixao Pinheiro	Não Homologada	<p>Ausência de anuência do Diretor Geral o que contraria o subitem 4.1.7 –“ Anuência da Chefia imediata do servidor e do Diretor Geral (para servidores dos Campi); do PróReitor (para os servidores lotados na Reitoria e vinculados às Pró-Reitorias); e Reitor (no caso dos servidores vinculados diretamente ao Gabinete)”;</p> <p>Subitem 5.1.9 Declarações de anuência conforme itens 4.1.7 e 4.1.7.1 deste Edital (ANEXO IV).</p> <p>Item 5.2- “ A entrega dos documentos especificados neste é condição si ne qua non para a inscrição e o seu descumprimento implicará no indeferimento da inscrição.”</p>
12	Jose Wilker Pereira Luz	Não Homologada	<p>A necessidade disposta no PDP anexado não condiz com a solicitação o que contraria o subitem 5.1.1-“Cópia do trecho do PDP do Campus de Lotação onde esteja indicada a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, extraída da página da PROPLADI/PDP (https://propladi.ifma.edu.br/pdp/)”; e</p> <p>Subitem 5.2- “ A entrega dos documentos especificados neste é condição si ne qua non para a inscrição e o seu descumprimento implicará no indeferimento da inscrição.”</p>

13	Jose Antonio Botelho de Araujo	Não Homologada	Afastamento solicitado para o segundo semestre o que contraria o: Preâmbulo do edital; e Subitem 3.1 – “O quantitativo das vagas são aquelas previstas na Portaria nº 1.153, de 11 de março de 2020 (ANEXO I) que retificou a Portaria nº 1.061, de 06 de março de 2020.”
----	--------------------------------	----------------	---

São Luís, 25 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

Regina Céllis de Azevêdo Correia Lima

Presidente da Comissão para condução e execução do Edital PROPLADI Nº 01/2020

(assinado eletronicamente)

Carlos César Teixeira Ferreira

Pró Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA - PRO-REITOR - CD2 - PROPLADI**, em 25/03/2020 21:28:15.
- **REGINA CELLIS DE AZEVEDO CORREIA LIMA - DIRETOR - CD4 - DCQ-DIPIDH**, em 25/03/2020 21:27:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84155

Código de Autenticação: 69d5564ff7

